



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## TERMO DE EXTINÇÃO 16937126

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, a União Federal, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, n. 25, Bairro Aleixo, Manaus – AM, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da Portaria SJAM DIREF n. 75/2022<sup>16130392</sup>, de 18/07/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve extinguir unilateralmente o Contrato n. 02/2022<sup>15142191</sup>, celebrado com a empresa **L. A. FÉLIX - ME**, com registro no CNPJ n. 06.090.689/0001-79, com fulcro no artigo 137, inciso V, da Lei 14.133/2021, em decorrência de solicitação da Contratada<sup>16812653</sup>, acatada pela SESEG/NUCAD<sup>16812683</sup>, acostada ao Processo Administrativo SEI n. 0006180-82.2021.4.01.8002 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção unilateral do Contrato n. 02/2022<sup>15142191</sup>, celebrado com a empresa **L. A. FÉLIX - ME**, com registro no CNPJ n. 06.090.689/0001-79, cujo objeto consiste no fornecimento, pela Contratada, de água mineral acondicionada em garrafão de vinte litros, para a Justiça Federal de Primeiro Grau do Amazonas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

A extinção do contrato acima epigrafado tem como fundamento no artigo 137, V, bem como no artigo 138, I, todos da Lei n. 14.133/2021, uma vez que, nos termos da Solicitação<sup>16812653</sup> e da Informação<sup>16812683</sup>, sendo a última subscrita pela Seção de Serviços Gerais/SESEG, houve, conforme os Documentos - 16812495/16812555, o adimplemento/cumprimento das obrigações de ambas as partes e do consequente pagamento pelos produtos fornecidos, ocorrendo, por conseguinte, a extinção de seu objeto.

Conforme Despacho SECAD - 16812603, no Processo Administrativo SEI n. 0003623-88.2022.4.01.8002, com fundamento no artigo 15, §3º, da Lei n. 8.666/93 e, ainda, no Decreto n. 7.892/2013, foi autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços n. 06/2022<sup>16694247</sup>, celebrada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste, para fins de novo fornecimento do objeto em tela.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Considera-se extinto, a contar do dia 18/11/2022, em caráter irrevogável, o Contrato mencionado na Cláusula Primeira deste Termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial da União – D.O.U.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro federal desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente rescisão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 18 de novembro de 2022.

**EDSON SOUZA E SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/11/2022, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16937126** e o código CRC **39D11164**.

---

---

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0006180-82.2021.4.01.8002

16937126v12